



PORTARIA Nº 065/85 025

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

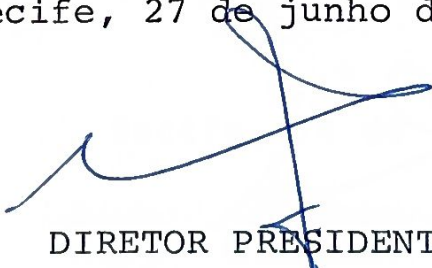
R E S O L V E:

I - Determinar que a letra "j", item 10, Capítulo VIII das Normas de Recrutamento, Seleção, Admissão, Controle e Promoção do Pessoal da EMTU/Recife, aprovadas pela Portaria nº 254, de 08.10.1982, passe a vigorar com a seguinte redação:

"j - o prazo mínimo de permanência do empregado em cada faixa salarial (interstício) será de 1(um) ano para promoção por merecimento e por antiguidade.

II - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de junho de 1985


DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA